



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

### INDICAÇÃO Nº 483 / 2019

#### IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSBORDO.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

**INDICO que a Prefeitura implante o sistema de transbordo com carro próprio e promova licitação para o envio a aterro legalizado na região.**

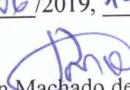
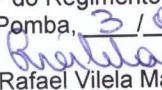
#### Justificativa:

O município de Mercês conseguiu desta maneira gerar uma economia bruta de quase 70% mensal nos gastos antes apresentados com a União Recicláveis. Atualmente o município gasta mensalmente com a manutenção do contrato cerca R\$ 42.500,00. Em 2018 o gasto com a empresa foi de R\$15.066,86.

Com a economia produzida, poderíamos adquirir um novo caminhão prensa para o município de Rio Pomba.

Rio Pomba/MG, 31 de maio de 2019;  
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

VEREADOR WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA  
*Wellington Netto*

Recebido em: <u>03/06/2019, 14h00 min</u>   Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>3/06/2019</u>   Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>06/06/19</u>
--	---	---